



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA  
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO  
RECORTE DE JORNAIS

Jornal da Cidade - 14/07/2015

# Habeas corpus suspende investigação sobre deputado

Advogado criminalista diz que decisão considerou "indevidas" apurações sobre Augusto Bezerra

O advogado criminalista Aurélio Belém do Espírito Santo, autor da ação que conseguiu do Judiciário um habeas corpus suspendendo a investigação do Ministério Público sobre o deputado Augusto Bezerra (DEM), no processo das subvenções, diz que a medida impõe respeito ao foro constitucional por prerrogativa de função e repõe aos trilhos o que ele chama de trem desgovernado. O advogado também atende outros parlamentares e avisa que à luz deste habeas corpus vai analisando as situações deles para que possa tomar as medidas cabíveis.

Em texto enviado à imprensa, o advogado deixou claro que a decisão não suspendeu apenas um inquérito civil, finalizado ou não, mas toda a investigação dele decorrente. "O desembargador relator Alberto Gouveia compreendeu bem a questão e agiu como um verdadeiro magistrado imparcial, pois mesmo com um habeas corpus em mãos com pedido urgente de medida liminar preferiu somente decidir após ouvir o Ministério Público, que falou nos autos e pode expor a sua versão. No entanto, mesmo assim, após o exercício do contraditório, sua excelência enfrentou a questão posta reconhecendo que havia investigação indevida dentro e fora do inquérito civil e, com isso, resolveu suspender as investigações ministeriais, por concordar com nossa tese", disse ele.

"Portanto, não foi somente o nominado "inquérito civil

038" que foi suspenso pela liminar, mas sim todo e qualquer ato de investigação de qualquer natureza, ou na iminência de vir a ser realizado, decorrente de procedimento investigatório instaurado pelo tal inquérito civil, obstando a realização de qualquer diligência probatória, em curso ou cujo material esteja sob análise, até o julgamento do mérito do habeas corpus, conforme consta da decisão", explicou o advogado de Augusto Bezerra.

## PRERROGATIVA

Segundo Aurélio Belém, a forma como o Ministério Público levou a cabo as investigações desrespeitava o foro por prerrogativa de função e a autonomia do Judiciário, que deveria ter sido consultado antes para permitir ou não que a investigação seguisse em frente.

"A liminar do desembargador Alberto Gouveia traz à baila o respeito que o Judiciário tem pelas Constituições Federal e Estadual e revela a preocupação com a tramitação imaculada de um procedimento rigorosamente dentro dos aspectos constitucionais e do devido processo legal. Ficou patente a necessidade de que a formalidade processual garanta os direitos elencados nas Constituições. Em verdade, eu já esperava que o Tribunal de Justiça assim se posicionasse", diz o advogado.

## SEM AUTORIZAÇÃO

"A partir de um primeiro momento em que o nome do deputado foi citado na investigação, deveria o Ministério



ADVOGADO do deputado Augusto Bezerra diz que foro de prerrogativa de função não foi garantido

Público, necessariamente, ter remetido os autos ao procurador-geral para que este solicitasse autorização do Tribunal de Justiça antes da prerrogativa de foro que detém o deputado, enquanto membro de um Poder. Essa prerrogativa não é um direito do deputado isoladamente, mas sim uma garantia constitucional do Poder ao qual ele pertence" diz.

Aurélio está otimista com os desdobramentos do habeas corpus. "Eu tenho a certeza de que o pleno do Tribunal acompanhará o relator nesta decisão e anulará os atos investigatórios praticados sem autorização e controle jurisdicional anuncia ele.

## LIMINAR

Questionado pela reportagem se acredita na manutenção da decisão liminar, e destacou que o objetivo foi re-

tado Augusto Bezerra como suposto envolvido. A partir de um primeiro momento em que o nome do deputado foi citado na investigação, deveria o Ministério Público, necessariamente, ter remetido os autos ao procurador-geral para que este solicitasse autorização do Tribunal de Justiça antes da prerrogativa de foro que detém o deputado, enquanto membro de um Poder. Essa prerrogativa não é um direito do deputado isoladamente e sim uma garantia constitucional do Poder ao qual ele pertence", insistiu Aurélio.

Ou seja, segundo o advogado, a autorização judicial, que deveria existir no início da investigação, não foi dada. "E mesmo assim ela prosseguiu, aprofundando a investigação de possíveis e supostos indícios criminais em relação ao deputado, caracterizando-se algo indevido, exatamente pela falta dessa autorização prévia e desse controle jurisdicional", continuou o advogado.

## MAIS DEPUTADOS

Questionado se a decisão poderá favorecer outros deputados, o advogado disse que

"pode e deve, desde que os indícios envolvam os nomes desses parlamentares nessas investigações". Segundo ele, a partir do momento em que o nome de um parlamentar passe por essa investigação, rotulada como civil, porém de natureza eminentemente criminal, automaticamente ele também pode ser alcançado pelos benefícios desta decisão.

## SEM PROIBIÇÃO

Aurélio Santos deixa claro ainda que o habeas corpus não proíbe investigação alguma. "Ele apenas tenta recolocar nos trilhos um trem que corria desgovernado. Ele diz o seguinte: está suspensa a investigação, pois não há autorização para que ela siga em frente, e vamos avaliar os atos já praticados para decidir se eles são válidos ou nulos, pois foram produzidos sem a devida e necessária autorização de quem de direito, que é o Poder Judiciário, guardião da Constituição, depois de consultado pela Procuradoria-Geral. Aliás, sem a supervisão, porque não basta só autorizar. O Tribunal tem que autorizar, acompanhar e supervisionar toda a produção de provas".

## Ministério Público diz que investigações continuam

Em entrevista coletiva concedida na tarde de ontem à imprensa sergipana, o promotor de Justiça Henrique Ribeiro Cardoso, coordenador do Grupo de Combate à Improbidade Administrativa do Ministério Público Estadual (MPE), afirmou que a investigação contra o deputado estadual Augusto Bezerra (DEM) não será interrompida e que a decisão do desembargador Alberto Romeu Gouveia Leite, do Tribunal de Justiça de Ser-

gipe (TJSE), que determinou a suspensão da investigação contra o deputado estadual Augusto Bezerra (DEM), no que tange às verbas de subvenção, não deverá mudar em nada o processo investigatório.

Henrique Cardoso falou que o MPE ainda avalia se apresentará recurso e explicou que a decisão do TJ se refere a um inquérito civil que já está arquivado e que originou uma ação de

improbidade administrativa. Ele disse ainda que as investigações envolvendo o deputado Augusto Bezerra estão a cargo do procurador-geral de Justiça José Rony Almeida - após autorização do desembargador Roberto Porto.

O representante do MPE ainda anunciou que nos próximos dias outra entrevista será concedida, para divulgar resultados de outras ações contra Augusto Bezerra. "Nin-

guém está livre da investigação, nem o promotor. A questão é como você pode proceder essa investigação. Se você identifica um desvio por um deputado federal, na ação penal só poderá ser investigado pelo procurador-geral da Justiça. Agora, dizer que não pode ser investigado criminal e civilmente como uma espécie de imunidade nem Luiz XIV na França conseguiu", falou o promotor Henrique, durante a entrevista.